



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010
(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 4.5 da Meta 04 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

4.5) “Expandir a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e ao atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas”.

JUSTIFICAÇÃO

O termo “expandir” é mais adequado a um Plano Nacional de Educação do que o termo “fomentar”.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

OSMAR SERRAGLIO
Deputado Federal – PMDB/PR